

LEI N.º 1.396, DE 5 DE MARÇO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, objetivando aprimorar a execução e a coordenação de atividades de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes das obrigações assumidas pelo Município, ocorrerão à conta de recursos programados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de março de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal